



Ordem de subscrição da Oferta Pública aos Trabalhadores de 2025

Por favor devolver à Direção de Recursos Humanos o mais tardar até 13 de junho de 2025

Eu, abaixo assinado: Sr. Sra.

INFORMAÇÃO PESSOAL

Apelido

Nome próprio

Data de Nascimento

Nacionalidade

NIF

Empregador

ID Grupo VINCI

Endereço pessoal

Código Postal

Cidade

País

E-mail

Contacto telefónico



A informação acima solicitada é necessária para o processamento da sua ordem de subscrição e para a gestão dos seus ativos. Por favor, assegure que todos os campos acima se encontram preenchidos antes de submeter a sua ordem de subscrição.



Declaro que tomei conhecimento:

- da **Brochura Informativa**, do **Suplemento Local**, dos **Documentos de Informação Fundamental**, dos **Regulamentos de Gestão** e do Plano de **Poupança Internacional do Grupo Vinci**, os quais me foram disponibilizados através do sítio da Internet castor.vinci.com;
- do **preço de subscrição**;
- das **declarações e compromissos previstos no verso deste formulário e que aceito ficar vinculado pelas referidas declarações e compromissos**.



Declaro ainda que:

- sou **trabalhador** de uma empresa do Grupo VINCI;
- Na data da minha subscrição, **sou trabalhador do Grupo VINCI pelo menos seis meses** (consecutivos ou não) ao longo dos últimos 12 meses.



Optei por investir o montante de (EUR)

(Deve ser igual ou superior ao preço de subscrição de uma ação da VINCI)

Opto por pagar o montante indicado acima (assinalar apenas um quadrado):

por transferência bancária para a conta da minha entidade empregadora:

- Os detalhes da conta bancária serão disponibilizados pela minha entidade empregadora durante o período de subscrição.
- O meu pagamento deve ser recebido o mais tardar a 20 de junho de 2025.

por adiantamento da minha retribuição no montante indicado supra e reembolso de tal adiantamento por deduções da minha retribuição ao longo de 6 meses.

- **Em conformidade, ao submeter este formulário, manifesto expressamente a minha concordância e autorizo a minha entidade empregadora a deduzir do meu salário, em 6 (seis) prestações mensais de igual valor (a primeira em junho de 2025), o montante correspondente ao meu investimento*.**

por cheque à ordem da minha entidade empregadora

- Os detalhes serão disponibilizados pela minha entidade empregadora durante o período de subscrição.
- O meu cheque deve ser submetido juntamente com o meu formulário de subscrição.

Tomei devidamente conhecimento de que:

DOCUMENTOS

Esta Oferta **rege-se** pelas disposições do Plano de Participação Internacional no Capital do Grupo VINCI, as disposições deste formulário, os regulamentos e DIFs do FCPE Castor International Relais 2025 e do FCPE Castor International e o suplemento local.

Posso **consultar** estes documentos, assim como a Brochura Informativa, no sítio web dedicado à oferta **castor.vinci.com**

INVESTIMENTOS em ações VINCI

Os montante correspondente à minha subscrição será investido em ações VINCI:

- Em primeiro lugar, as minhas ações serão detidas no FCPE Castor International Relais 2025;
- De seguida, após a fusão dos FCPEs, as minhas ações serão detidas no FCPE Castor International.

ORDEM IRREVOGÁVEL

A minha ordem de subscrição torna-se **irrevogável no final do período de subscrição**. No caso em que submeta uma ordem de subscrição em suporte de papel e uma ordem de subscrição em suporte digital, a ordem de subscrição submetida em suporte digital irá prevalecer sobre a ordem de subscrição submetida em suporte de papel e esta última não será processada.

FORMULÁRIO COMPLETO

Qualquer ordem de subscrição que não se encontre devidamente preenchida ou que contenha erros pode ser rejeitada.

Em particular, a VINCI pode considerar a minha ordem como inválida se a mesma não for acompanhada do pagamento do preço de subscrição indicado supra.

Local

Data

Assinatura (por favor escreva "Lido e aprovado")

Guardei uma cópia deste boletim de subscrição para meu arquivo pessoal.

* Declaro que acordei com a minha entidade empregadora que o pagamento do meu investimento no montante acima indicado será efetuado através de deduções no meu salário, em 6 prestações mensais de igual valor, a título de reembolso do adiantamento do montante do meu investimento efetuado pela minha entidade empregadora. A primeira dedução incidirá sobre o meu salário de junho de 2025. Na definição do meu investimento, tive em conta que, em qualquer caso, o montante remanescente do meu salário mensal líquido (após a dedução), deve ser igual ou superior à retribuição mínima mensal garantida (atualmente € 870). Mais tive em conta que a prestação mensal a deduzir do meu salário não pode ser superior a 1/3 do meu salário mensal líquido, devendo o montante remanescente do meu salário (após a dedução) ser igual ou superior à retribuição mínima mensal garantida (atualmente € 870). Mais tive em conta que, quando o montante remanescente do meu salário (após a dedução) seja superior a três retribuições mínimas mensais garantidas (atualmente € 2610), cada prestação mensal a deduzir do meu salário pode ser superior a 1/3 do meu salário mensal líquido (ou seja, o montante que excede três retribuições mínimas mensais garantidas pode ser deduzido). Se não for este o caso, o montante do meu investimento pode vir a ser reduzido, de modo a que o montante a deduzir mensalmente do meu salário cumpra as limitações acima referidas.

A minha subscrição

- Ao investir nesta oferta, torno-me participante no Plano de Participação Internacional no Capital do Grupo VINCI.
- Salvo nos casos de resgate antecipado (conforme descrito na Brochura Informativa), o meu investimento permanecerá indisponível por um período de 3 anos.
- A minha decisão de participar ou não nesta oferta é totalmente voluntária e pessoal. A minha decisão não terá efeito, positivo ou negativo, sobre o meu contrato de trabalho no grupo VINCI.
- A participação nesta oferta é independente e não faz parte do meu contrato de trabalho. Não me confere qualquer direito ou expectativa em relação ao meu contrato de trabalho ou benefícios ou direitos subsequentes, incluindo após a cessação do mesmo.
- Nem este documento, nem qualquer outro material distribuído ou disponibilizado em relação a esta oferta ou ao Plano de Participação Internacional no Capital do Grupo, me confere qualquer direito ou expectativa relativamente a ofertas futuras.

Aviso: Esta oferta não se destina a “Pessoas residentes nos EUA”/“U.S. Persons”. Declaro que não sou residente nos Estados Unidos da América.

- Nos termos do Regulamento (CE) n.º 833/2014 e Regulamento (CE) n.º 765/2006, tal como alterado, **a oferta não se destina a cidadãos russos ou pessoas residentes na Rússia, nem a cidadãos bielorrussos e a pessoas residentes na Bielorrússia**, exceto (i) no caso de cidadãos russos, se essas pessoas forem cidadãs de um Estado-Membro da União Europeia, de um país membro do Espaço Económico Europeu ou da Suíça e (ii) no caso de cidadãos bielorrussos, se essas pessoas forem cidadãs de um Estado-Membro da União Europeia ou caso tenham uma autorização de residência temporária ou permanente num destes Estados-Membros.

Declaro que esta restrição não me é aplicável.

O meu pagamento e ações gratuitas

- Confirmei que os meus pagamentos para o Plano de Participação Internacional no Capital do Grupo efetuados em 2025 **não excederão 25% da minha retribuição anual bruta** estimada para 2025.
 1. Para Para efeitos deste cálculo, devo ter em consideração as retribuições mensais que me tenham sido pagas desde 1 de janeiro de 2025 e, com base nesses montantes e no disposto no meu contrato de trabalho, estimar os montantes que irei receber até ao final do ano de 2025.
 2. Todos os montantes a ter em conta para efeitos deste cálculo devem ser valores líquidos (brutos) – i.e., valores antes de impostos, retenções de impostos e de contribuições para a segurança social, se aplicável.
- **Em acréscimo** ao meu investimento, a VINCI irá conceder-me **ações gratuitas da VINCI (Ações Gratuitas)** de acordo com os termos e condições descritos na Brochura Informativa.

O meu investimento

- Todos os termos e condições que regulam o meu investimento e o direito a Ações Gratuitas constam do Plano de Participação Internacional no Capital do Grupo VINCI, deste formulário, dos regulamentos e DIFs do FCPE Castor International Relais 2025 e do FCPE Castor International e do suplemento local, disponíveis no sítio web castorvinci.com.
- O valor do meu investimento **vai refletir o valor das ações da VINCI**, admitidas à negociação na Euronext Paris, o qual pode aumentar ou diminuir.
- A VINCI disponibiliza em www.vinci.com o seu documento de registo universal (relatório anual) e outros relatórios financeiros que contêm **informação importante** sobre as atividades, estratégia, gestão e resultados financeiros da VINCI.

Limite máximo da Oferta e redução em caso de excesso de subscrições

- O número total de ações disponíveis nesta oferta é de 8 848 427. Se o montante total dos pedidos de subscrição exceder o número de ações disponíveis nesta oferta, o montante do meu investimento será reduzido. O montante reduzido será calculado da seguinte forma:
 1. Será calculado um limite individual, o qual será igual ao pedido de subscrição médio calculado com base no montante total dos pedidos de subscrição. Os pedidos de subscrição serão satisfeitos na totalidade até este limiar.
 2. Em seguida, será determinado o montante remanescente de ações e será calculado um rácio de redução a ser aplicado aos pedidos de subscrição individuais remanescentes.
- **Aceito reduzir em conformidade o montante da minha subscrição.** Os montantes correspondentes aos pedidos de subscrição que não puderam ser satisfeitos serão reembolsados até ao valor do meu pagamento voluntário ou o montante a ser retido será reduzido em conformidade.

Tributação

- Tomei conhecimento das consequências fiscais que podem resultar da minha participação no Plano de Participação Internacional no Capital do Grupo e assumo total responsabilidade por isso.

Incumprimento no pagamento – pagamento atrasado

- Se não realizar o pagamento ou não pagar atempadamente o montante do meu investimento, esta ordem pode ser **cancelada sem qualquer aviso**.
- Se a minha ordem de subscrição tiver sido processada, **permanecerei sujeito à obrigação de pagamento** do montante da minha ordem de subscrição ao meu empregador.
- Reconheço e aceito que a VINCI ou o meu empregador **podem resgatar ou ordenar o resgate**, sem qualquer aviso prévio, de **todas as minhas unidades de participação e/ou ações** no FCPE e alocar os resultados ao pagamento do montante da minha subscrição.
- Se os resultados da venda não forem suficientes para cobrir o montante indicado supra, permanecerei responsável perante o meu empregador pelo montante correspondente.
- o meu empregador reserva-se o direito de **instaurar uma ação contra mim** para pagamento de montantes em dívida.

Tratamento de dados pessoais

- os meus dados pessoais contidos neste formulário deverão ser usados no contexto de **processamento de dados informáticos**, sujeito à:
 - Lei francesa n.º 78-17, de 6 de janeiro de 1978, relativa ao processamento de dados.
 - Regulamento da EU sobre Proteção de Dados (2016/679).
- tratamento dos dados pessoais incluídos neste formulário é efetuado na medida em que os mesmos são necessários para a execução do contrato de subscrição e, genericamente, para a administração dos meus ativos no âmbito do Plano de Participação Internacional no Capital do Grupo VINCI.
- Os meus dados pessoais serão mantidos:
 - durante o tempo considerado necessário para a gestão dos meus ativos, que deverá corresponder pelo menos à duração do período de bloqueio previsto no Plano;
 - após o resgate dos ativos, para efeitos de arquivamento até ao final do prazo de prescrição de quaisquer direitos e obrigações que possam ser objeto de litígio.
- As responsáveis pelo processamento de dados é a **VINCI, S.A. e a minha entidade empregadora**.
- os meus dados pessoais serão **transferidos para a AMUNDI ESR** em França, designada pela VINCI S.A. para executar todas as transações relacionadas com o meu pedido de subscrição, custódia e administração dos meus ativos.
- Tenho o **direito de solicitar**:
 - o acesso, modificar, retificar ou apagar os meus dados pessoais (após o resgate de todos os meus ativos detidos no âmbito do Plano);
 - o direito de restringir ou mesmo obstar ao processamento dos meus dados;
 - o direito à portabilidade de dados;
 - o direito de apresentar uma queixa a uma autoridade de supervisão competente.
- **Para exercer os meus direitos: contact.dpo@vinci.com ou contactar a minha entidade empregadora.**
- Uma **nota informativa** sobre o tratamento de dados pessoais no âmbito da oferta está disponível em **castor.vinci.com**.